



DECRETO LEGISLATIVO Nº 396/A, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Institui a Comenda Mérito Raul Randon de Metalmecânica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Caxias do Sul aprovou e a Mesa Diretora, na forma do artigo 52, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Caxias do Sul, a Comenda Mérito Raul Randon de Metalmecânica, a ser outorgada pela Câmara Municipal de Caxias do Sul, a cada 2 (dois) anos, a empresários, profissionais liberais ou empresas que atuam de forma direta na área da metalmecânica, ou ainda a estabelecimentos de ensino, técnico ou superior, ou mesmo a professores e docentes da área, pelos relevantes serviços prestados.

§ 1º A distinção será conferida a até 3 (três) profissionais, empresas ou entidades atuantes na área da metalmecânica, em Sessão Solene no dia 06 de agosto, ou na Sessão imediatamente posterior à data.

§ 2º Entre os cidadãos homenageados, será escolhida, no mínimo, 1 (uma) mulher.

Art. 2º A Comenda da Metalmecânica de que trata o presente Decreto Legislativo consistirá de um diploma com o nome da empresa, entidade ou do profissional homenageado e um troféu com a cunhagem da efigie de Raul Randon com a descrição da honraria, na forma circular, afixada ao lado de uma mão empunhando uma chave de boca. No verso da imagem circular, constará o símbolo da Câmara Municipal de Caxias do Sul/RS.

Parágrafo único. As medidas e disposições do troféu constarão descritas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º A escolha dos agraciados com a honraria será procedida por uma comissão especialmente designada para tal fim, a qual será integrada por 6 (seis) membros, com a seguinte composição:

I - 1 (um) representante da Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Caxias do Sul (CIC);

II - 1 (um) representante da Universidade de Caxias do Sul (UCS);

III - 1 (um) representante indicado pelo Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

e de Material Elétrico de Caxias do Sul (SIMECS);

IV- 1 (um) vereador indicado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização e Controle Orçamentário da Câmara Municipal de Caxias do Sul (CDEFECO); e

V - 2 (dois) vereadores representando a Câmara Municipal de Caxias do Sul, contemplando, se possível, a presença de no mínimo 1 (uma) vereadora.

Parágrafo único. Os vereadores que representarão a Câmara Municipal na Comissão serão escolhidos por acordo entre todas as bancadas com assento na Casa.

Art. 4º Os nomes dos cidadãos escolhidos pela Comissão deverão ser encaminhados à Mesa da Câmara Municipal até a primeira quinzena do mês de julho do ano da concessão da comenda.

Parágrafo único. Os nomes indicados pela Comissão deverão ser submetidos ao Plenário da Câmara Municipal para referendo.

Art. 5º Acresce inciso ao § 1º e dá nova redação ao § 2º, ambos do art. 2º do Decreto Legislativo nº 362/A, de 23 de fevereiro de 2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º ...

§ 1º

XI - Comenda Mérito Raul Randon de Metalmeccânica. (AC)

§ 2º Serão concedidos nos anos pares os títulos honoríficos e honorarias mencionados nos incisos III, VI, VII, VIII e IX; e, nos anos ímpares, os mencionados nos incisos I, II, IV, V, X e XI. (NR)”

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 12 de Março de 2019; 144º de Colonização e 129º de Emancipação Política.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

FLAVIO CASSINA

Presidente

PAULA IORIS

1ª Vice-Presidente

RICARDO DANELUZ NETO

2º Vice-Presidente

EDSON DA ROSA

1º Secretário

ALBERTO MENEGUZZI

2º Secretário